

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2025/PMNSS	

PORTARIA

PORTARIA Nº 309/2026	
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	
REPUBLICAÇÃO	
LICENÇA COM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
REPUBLICAÇÃO	

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT	
--	--

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT	
---	--

EDITAL

EDITAL Nº 02.2026 – CMDCA	
---------------------------------	--



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 099/2023/PMNSS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 099/2023/PMNSS decorrente da Inexigibilidade 028/2023/PMNSS.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual, conforme Art.57, Inciso II e 65, § 8 da Lei 8.666/93.

PRAZO INICIAL: 03 de agosto de 2023.

1º PRAZO ADITADO: 03 de agosto de 2024.

2º PRAZO ADITADO: 03 de agosto de 2025.

3º PRAZO ADITADO: 03 de agosto de 2026.

PRAZO FINAL 03 de agosto de 2027.

REAJUSTE: Auto atendimento (caixas eletrônicos), cujo valor passará a ser R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), Internet Banking ou Mobile, cujo valor será R\$ 1,72 (um real e sessenta e dois centavos), e Correspondente Bancário (Unidade Lotérico ou Bancário), cujo valor passará a ser R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), conforme regramento bancário de valores que são estabelecidos pelo BACEN.

PARECER JURÍDICO: 751/2026

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II e 65, § 8 da Lei 8.666/93

Nossa Senhora do Socorro, 31 de julho de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO 101/2023/PMNSS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 101/2023/PMNSS decorrente da Inexigibilidade 045/2023/PMNSS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual, conforme Art. 57, Inciso II e 65, § 8 da Lei 8.666/93.

PRAZO INICIAL: 28 de agosto de 2023.

1º PRAZO ADITADO: 28 de agosto de 2024.

2º PRAZO ADITADO: 28 de agosto de 2025.

3º PRAZO ADITADO: 28 de agosto de 2026

PRAZO FINAL: 28 de agosto de 2027.

REAJUSTE: Serviços Bancários, recebimentos de tributos por código de barras (Padrão Febraban) recebidos através do Terminal de Autoatendimento Eletrônico, cujo valor passará a ser R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), Serviços Bancários, recebimentos de tributos por código de barras (Padrão Febraban) recebidos através do Internet Banking ou Mobile, cujo valor passará a ser R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), Serviços Bancários, recebimentos de tributos por código de barras (Padrão Febraban) recebidos através do Autoatendimento Eletrônico, com cartões de outros Bancos, cujo valor passará a ser R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), Serviços Bancários, recebimentos de tributos por código de barras (Padrão Febraban) recebidos através do "Correspondente Bancário", cujo valor passará a ser R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

PARECER JURÍDICO: 753/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II e 65, § 8 da Lei 8.666/93

Nossa Senhora do Socorro, 04 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Vereador João Dias da Cruz, s/n – Centro Histórico – CEP: 49.150-090.
Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
CNPJ 13.128.814/0001-58



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 185/2025/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 185/2025/PMNSS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2025.
CONTRATADA: ROSA ELZE GÁS LTDA.
OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025.
1º PRAZO ADITADO: 14 de agosto de 2026.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2027.
PARECER JURÍDICO: 742/2026
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2025/PMNSS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 182/2025/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato 182/2025/PMNSS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025.
CONTRATADA: MEL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
INICIO DA VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2025.
1º PRAZO ADITADO: 12 de agosto de 2026.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2027.
PARECER JURÍDICO: 743/2026
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora do Socorro, 06 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 309/2026



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PORTARIA Nº 309/2026
06 de **1605to** de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.



Governo Municipal
Nossa Senhora do Socorro
Sergipe

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021.***.***-48) – Gestor do Contrato;

II – ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS (CPF: 585.***.***-20) – Gestor do Contrato Substituto.

III – NILTON JOSÉ FERREIRA SANTOS (CPF: 062.***.***-42) – Fiscal Técnico.

IV – JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SILVA (CPF: 078.***.***-48) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 150/2026/PMNS** decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 20/2026/PMNS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro / Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OXE EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE SIRI, EVENTO ESPORTIVO PROMOVIDO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de Agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO
DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito

Nestor Joaquim De Gois Barros Junior
Gestor Do Contrato

Adenilton Cruz Cavares Santos
Gestor Do Contrato Substituto

Documento assinado digitalmente



NILTON JOSÉ FERREIRA SANTOS
Data: 03/08/2026 12:41:27-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Nilton José Ferreira Santos
Fiscal Técnico

Documento assinado digitalmente



JOSE GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Data: 03/08/2026 12:58:18-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Fiscal Administrativo



GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1337 DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Concede Gratificação de
Desempenho de que trata a Lei nº
1.151, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro); de acordo com o disposto na Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, e na Lei nº 1.655, de 24 de maio de 2003; de acordo com o que consta do art. 288 da Lei Complementar nº 001, de 28 de janeiro de 2025; e,

Considerando que a referida Lei nº 1.151, de 31 de março de 2016, estabelece critérios e percentuais para a concessão de Gratificação de Desempenho a servidores públicos em Nossa Senhora do Socorro, condicionando sua percepção ao exercício de atividades com atribuições diferenciadas, maior grau de responsabilidade, produtividade ou desempenho funcional;

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional que ultrapassa os limites ordinários da função pública;

Considerando o interesse da Administração Pública na otimização da eficiência, da responsabilidade técnica e do compromisso institucional em suas diversas unidades organizacionais;

Considerando o teor do Ofício nº 1.460/2026, procedente da SEMAD/GS, resolve



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1337
DE 6 DE AGOSTO DE 2026**

CONCEDER

Ao(À) servidor(a) **MARIA PORTO CARDOSO NUNES**,
CPF. nº 011.***.***-13, Assistente Social, da Prefeitura Municipal,
lotada na Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da
Assistência Social, a Gratificação de Desempenho, no percentual de
mais 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1 de agosto de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 6 de agosto de 2026; 205º da
Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 1336 DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença com remuneração a servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 73 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

Licença sem prejuízo a remuneração, para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 18/08/2026 a 16/09/2026 ao servidor, **MÁRCIO JOSÉ HORTA MELINS**, CPF: 976.***.***-20, Procurador do Município, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 5 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*



LICENÇA COM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1338
DE 6 DE AGOSTO DE 2026**

Concede licença com remuneração a servidor público do quadro permanente de pessoal efetivo do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento protocolado na SEMAD e,

Considerando o disposto no art. 73 da Lei 538 de 19 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), acompanhando a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Socorro, resolve:

C O N C E D E R

Licença sem prejuízo a remuneração, para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 22/07/2026 a 20/08/2026 a servidora, **MARIA HELENA MACEDO PASSOS OLIVEIRA**, CPF: 481.***.***-82, Professora, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 6 de agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**PORTARIA Nº 1313
DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Exonera Consultor Técnico-
Administrativo, da Prefeitura
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX, combinado com o art. 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), resolve

EXONERAR

RIVALDO DA CRUZ SOARES NETO, CPF. nº 053.***.***-42, do cargo público em comissão de Consultor Técnico-Administrativo, da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1 de agosto de 2026.

Nossa Senhora do Socorro, 4 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT

06/08/2026, 11:55

LICITANET - Termo de Homologação



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SUPERINTENDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Fornecimento de materiais personalizados destinados à composição dos kits dos participantes do Passeio Ciclístico promovido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, em comemoração ao Dia do Ciclista, compreendendo os seguintes itens: camisas, garrafas tipo squeeze com capacidade de 500 ml e mochilas tipo saco (sacochilas).*

Fornecedor : NETO CONFECÇOES LTDA - 28.204.825/0001-47

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UND	CONFECÇÃO PROPRI A	CONFECÇÃO PROPRI A	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00	R\$ 24,37	R\$ 48.740,00	--	R\$ 4,87
Descrição: CAMISA DE MANGA CURTA PARA PERSONALIZAÇÃO. MATERIAL 100 POLIAMIDA PERSONALIZADA EM ESTAMPA TOTAL.COM LEVE FIO DE MICROFIBRA.GRAMATURA APROXIMADA 220G.LOGO IMPRESSO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE, COSTAS E MANGAS PLOTADAS, GOLA E PUNHO EM RIBANA DE POLIESTER COM 3MM DE LARGURA. REFORÇO EM MAQUINA DE PONTO CADEIA.TAMANHOS P,M,G E GG										
1	2.000,00	UND	CONFECÇÃO PROPRI A	CONFECÇÃO PROPRI A	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	--	R\$ 1,30
Descrição: MOCHILA TIPO SACO (SACOCILA) COM CORDÃO DUPLO PARA PERSONALIZAÇÃO. Sacochila duplo cordao longo,material: 100 poliamida personalizado em estampa total leve, com fio de microfibr.Gramatura aproximada 120 gramas, tamanho 42x 35cm logo frente e costa impresso em processo de sublimação, Reforço: Ponto cadeia.										
1	2.000,00	UND	CONFECÇÃO PROPRI A	CONFECÇÃO PROPRI A	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00	--	R\$ 3,95
Descrição: SQUEEZE ESPORTIVO PERSONALIZADO - 500ML Squeeze Esportivo PersonalizadoCapacidade: 500ml.Produo deve ser confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA.Possuir tampa rosqueável com bico dosador tipo push-pull,com personalização em até duas áreas (frente e verso).										
						Subtotal Lote R\$ 67.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 67.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 87.240,00	23,2003%	R\$ 20.240,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Página 1 de 2



06/08/2026, 11:55

LICITANET - Termo de Homologação

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 67.000,00	R\$ 87.240,00	23,2003%	20.240,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 06 de Agosto de 2026

JOSÉ ALAN MOTA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Assine aqui

Assine aqui

Documento assinado digitalmente
JOSE ALAN MOTA DE OLIVEIRA
Data: 06/08/2026 12:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026/SMTT

06/08/2026, 11:54

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO/SE**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SUPERINTENDENTE do(a) SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 referente à *Fornecimento de materiais personalizados destinados à composição dos kits dos participantes do Passeio Ciclístico promovido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, em comemoração ao Dia do Ciclista, compreendendo os seguintes itens: camisas, garrafas tipo squeeze com capacidade de 500 ml e mochilas tipo saco (sacochilas),* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NETO CONFECÇOES LTDA - 28.204.825/0001-47

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2.000,00	UND	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 19,50	R\$ 39.000,0000	R\$ 24,37	R\$ 48.740,00	R\$ 9.740,00
Descrição: CAMISA DE MANGA CURTA PARA PERSONALIZAÇÃO. MATERIAL 100 POLIAMIDA PERSONALIZADA EM ESTAMPA TOTAL, COM LEVE FIO DE MICROFIBRA, GRAMATURA APROXIMADA 220G, LOGO IMPRESSO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE, COSTAS E MANGAS PLOTADAS, GOLA E PUNHO EM RIBANA DE POLIÉSTER COM 3MM DE LARGURA. REFORÇO EM MAQUINA DE PONTO CADEIA. TAMANHOS P,M,G E GG										
1	2	2.000,00	UND	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,50	R\$ 21.000,0000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	R\$ 2.600,00
Descrição: MOCHILA TIPO SACO (SACOCILHA) COM CORDÃO DUPLO PARA PERSONALIZAÇÃO. Sacochila duplo cordão longo, material: 100 poliamida personalizada em estampa total leve, com fio de microfibra. Gramatura aproximada 120 gramas, tamanho 42x 35cm logo frente e costa impresso em processo de sublimação, Reforço: Ponto cadeia.										
1	3	2.000,00	UND	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	CONFEC ÇÃO PRÓPRIA	R\$ 3,50	R\$ 7.000,0000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00	R\$ 7.900,00
Descrição: SQUEEZE ESPORTIVO PERSONALIZADO - 500ML Squeeze Esportivo Personalizado Capacidade: 500ml. Produto deve ser confeccionado em polietileno atóxico, livre de BPA. Possuir tampa rosqueável com bico dosador tipo push-pull, com personalização em até duas áreas (frente e verso).										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 67.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 87.240,00	23,2003%	R\$ 20.240,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 67.000,00	R\$ 87.240,00	23,2003%	20.240,00

Página 1 de 2



06/08/2026, 11:54

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nossa Senhora do Socorro-SE , 06 de Agosto de 2026

JOSÉ ALAN MOTA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

Assine aqui

Assine aqui



Documento assinado digitalmente
JOSE ALAN MOTA DE OLIVEIRA
Data: 06/08/2026 12:06:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



EDITAL Nº 02.2026 – CMDCA



EDITAL Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA – BIÊNIO 2026–2028, EDITAL 01/2026.

A **Comissão Eleitoral** responsável pelo Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nossa Senhora do Socorro/SE, no uso das atribuições conferidas pelo Edital nº 01/2026, pelo Regimento Eleitoral e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação do resultado preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas ao processo de escolha para composição do CMDCA, referente ao biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo destinado à interposição de recursos administrativos, conforme estabelecido no cronograma do Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de recursos pelas organizações participantes, permanecendo inalterado o resultado preliminar;

TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO** das organizações da sociedade civil habilitadas ao Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nossa Senhora do Socorro/SE, para o biênio 2026–2028.

1. RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Nº	Organização da Sociedade Civil	Situação
01	Instituto Cultural e Esportivo de Sergipe Piabinhas do São Braz;	Habilitada
02	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA LESTE;	Habilitada
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE SOCORRO;	Habilitada
04	Associação de Capoeira Sete Quedas;	Habilitada
05	Organização da Sociedade Civil de Desenvolvimento Comunitário – CASA CURIAR;	Habilitada
06	Sociedade Creche Ação Solidária Almir do Picolé.	Habilitada

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Casa dos Conselhos Municipais – Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE/ Email: cmdca.socorrose@gmail.com



2.1. Em razão da inexistência de recursos administrativos, fica homologado, em caráter definitivo, o resultado das organizações da sociedade civil habilitadas ao Processo de Escolha para composição do CMDCA – biênio 2026–2028.

2.2. As organizações habilitadas ficam convocadas a participar do Fórum de Eleição das Organizações da Sociedade Civil, na forma, data, horário e local previstos no Edital nº 01/2026 e no cronograma oficial do processo eleitoral.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil

CMDCA – Nossa Senhora do Socorro/SE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Casa dos Conselhos Municipais – Rua 18, nº 46, Conjunto Fernando Collor
Nossa Senhora do Socorro-SE/ Email: cmdca.socorrose@gmail.com